

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº99/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**— Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa S.H. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. - ME, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

## **TEOR DO PARECER:**

Para apreciação desta Comissão de *JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO*, o Projeto de Lei nº99/2024 que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à empresa S.H. Transportes Rodoviários de Cargas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.493/0001-15, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal n.º 099, de 11 de outubro de 2013.

A empresa recebeu um imóvel com as seguintes características: Lote de terras n.º 5 (cinco), subdivisão do Lote n.º. 21-A-2/3-REM; Área: 1.706,66 m²; Localização Gleba Três Bocas – Vila Reis; Finalidade: atividade de transporte rodoviário de carga e mudanças.

A solicitação da empresa a fim de escriturar e registrar o imóvel sem restrição, foi analisada pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme registrado na Ata n.º 022/2024, que observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer <u>favorável</u>.

O parecer foi embasado no cumprimento das obrigações legais e na realização dos objetivos da empresa, que incluem a geração de empregos e o estímulo ao desenvolvimento econômico em Apucarana, resultando na promoção de investimentos na região.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário

decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de agosto de 2024.

Antonio Garcia
SECRETÁRIO

Tiago Correcto de Lima

Mauro Berto



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

## PROJETO DE LEI Nº99/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**— Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa S.H. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. - ME, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

## **TEOR DO PARECER:**

Para apreciação desta Comissão de *FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO*, o Projeto de Lei nº99/2024 que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à empresa S.H. Transportes Rodoviários de Cargas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.493/0001-15, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal n.º 099, de 11 de outubro de 2013.

A empresa recebeu um imóvel com as seguintes características: Lote de terras n.º 5 (cinco), subdivisão do Lote n.º. 21-A-2/3-REM; Área: 1.706,66 m²; Localização Gleba Três Bocas — Vila Reis; Finalidade: atividade de transporte rodoviário de carga e mudanças.

A solicitação da empresa a fim de escriturar e registrar o imóvel sem restrição, foi analisada pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme registrado na Ata n.º 022/2024, que observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer <u>favorável</u>.

O parecer foi embasado no cumprimento das obrigações legais e na realização dos objetivos da empresa, que incluem a geração de empregos e o estímulo ao desenvolvimento econômico em Apucarana, resultando na promoção de investimentos na região.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o

Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de agosto de 2024.

Antonio Garcia SECRETÁRIO PRESIDENTE

Tiago Cordano



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

## PROJETO DE LEI Nº99/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**— Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa S.H. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. - ME, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

#### **TEOR DO PARECER**

Para apreciação desta Comissão de *AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o* Projeto de Lei nº99/2024 que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à empresa S.H. Transportes Rodoviários de Cargas Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.493/0001-15, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal n.º 099, de 11 de outubro de 2013.

A empresa recebeu um imóvel com as seguintes características: Lote de terras n.º 5 (cinco), subdivisão do Lote n.º. 21-A-2/3-REM; Área: 1.706,66 m²; Localização Gleba Três Bocas – Vila Reis; Finalidade: atividade de transporte rodoviário de carga e mudanças.

A solicitação da empresa a fim de escriturar e registrar o imóvel sem restrição, foi analisada pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, conforme registrado na Ata n.º 022/2024, que observou o cumprimento dos requisitos constantes na legislação municipal pertinente, emitindo parecer favorável.

O parecer foi embasado no cumprimento das obrigações legais e na realização dos objetivos da empresa, que incluem a geração de empregos e o estímulo ao desenvolvimento econômico em Apucarana, resultando na promoção de investimentos na região.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o

Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 30 de agosto de 2024.

PRESIDENTE

lrigo Lauer Lievore

SECRETÁRIO

jago **Cordello de** Lima